

LEI Nº. 1.462/2011

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a prorrogação dos prazos das contratações temporárias realizadas com base na Lei Municipal nº 1.449 de 28 de dezembro de 2010, até a data de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 29 de Abril de 2011.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal